

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4772 DE 08 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.336 de 26 de abril de 2016, publicada em 26 de abril de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


10.301.0013-1.139 – Aquisição de Veículos - Saúde	
1855 – 4490.52.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.000,00
1856 – 4490.52.00 – 500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 240.000,00
TOTAL	R\$ 256.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit da Fonte 000 – Recursos Livres do Balanço de 2015 e o excesso de arrecadação da Fonte 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, relativo ao Incentivo Financeiro de Investimento para Implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64.

• Superávit do Balanço:	
Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 16.000,00
• Excesso de Arrecadação:	
Fonte 500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 240.000,00
TOTAL	R\$ 256.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE JUNHO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná